



Programa de Gestão
de Demandas

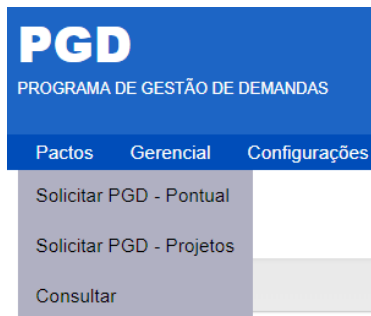
GUIA RÁPIDO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

GUIA RÁPIDO

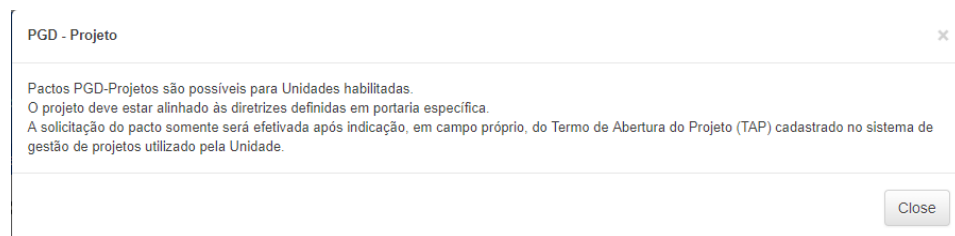
PROGRAMA DE GESTÃO DE DEMANDAS - PGD

SOLICITAR PACTO



A solicitação de pactos agora separa os pactos em PGD-Pontual de pactos em PGD-Projetos.

- O PGD-Pontual é a modalidade para execução de atividades mensuradas;
- O PGD-Projetos é a modalidade para entrega de projetos, com métricas coletivas, e que exige prévia habilitação da unidade. Ao solicitar um pacto em PGD-Projetos, será exibida a seguinte mensagem de orientação:



A tela para solicitar pacto também sofreu pequenas alterações. Essa tela é dividida em 4 blocos:

Solicitar Pacto (PGD - Pontual)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Matricula SIAPE:

Unidade em exercício: Apenas unidade habilitadas para pactos do tipo PGD - Pontual

2. DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO

Tabela de Atividades em vigor: Abril/2019

Servidor tem redução de carga horária? Sim Não

Pacto executado no exterior? Sim Não

A execução de pacto PGD no exterior deve ser autorizada pelo Ministro. Para assinatura do pacto é necessário informar o documento SEI de autorização.

Número do Processo SEI de autorização:

Tipo de Pacto:

Data prevista de início do pacto:

Visualização Restrita?

1º Bloco: identificação do servidor e de sua unidade de exercício (que pode ser diferente da unidade de lotação – “PGD Cruzado”);

2º Bloco: descrição/planejamento. Como antes, o servidor pode indicar se possui redução de carga horária e a data de início do pacto. Os novos campos indicam:

- O tipo de pacto solicitado;
- Pacto executado no exterior?
o Aqui deve ser indicado o documento autorizativo emitido pelo Ministro. Se o campo for marcado com “Sim”, o pacto não será disponibilizado para assinaturas até a indicação desse documento.
- Visualização Restrita?
o Esse campo é para situações excepcionais em que o pacto deve ser

tratado com restrição e com visibilidade apenas à unidade responsável. Se o campo for marcado, deve-se justificar a restrição.

3º Bloco: acompanhamento de atividades. O servidor deve selecionar as atividades a serem executadas durante o pacto do PGD.

Devem ser indicados o grupo de atividade, a atividade pactuada, a faixa, a quantidade de produtos a serem entregues e as Iniciativas Estratégicas com que as atividades contribuirão.

A cada seleção, clicar em OK.

3. ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE(S) NO PROGRAMA DE GESTÃO DE DEMANDAS

Grupo de atividade: Atividade pactuada:

Faixa: Quantidade de produtos a serem entregues: Carga horária: 8,00


Iniciativas Estratégicas:

Observações:

As opções selecionadas são adicionadas a seguir, no mesmo Bloco 3, além de informações da data prevista para o término do pacto e da carga horária total.

Grupo de atividade	Atividade pactuada	Faixa	Quantidade de produtos	Carga Horária	Observações	Opções
Atividades de Corregedoria	Análise processual e produção da documentação pertinente	Faixa A	1	80:00	opcional	<input type="button" value="✎"/> <input type="button" value="✕"/>

Data prevista de término do pacto: 30/04/2018 Carga horária total: 80:00

Aqui é possível editar  e excluir as atividades selecionadas. Também é possível visualizar e ajustar o cronograma.

O cronograma sugere a distribuição sequencial do total de horas do pacto.

Contudo, pode-se ajustar essa proposta conforme o combinado com a chefia.

Cronograma

Carga horária total: 80h
Carga horária a distribuir: 16h e 0 min
Para dias sem carga horária, favor inserir o valor zero.

Data	Dia	Carga horária diária
17/04/2018	Ter	04:00
18/04/2018	Qua	00:00
19/04/2018	Qui	04:00
20/04/2018	Sex	08:00
21/04/2018	Sáb	04 56 -
22/04/2018	Dom	05 57 -
23/04/2018	Seg	06 58
24/04/2018	Ter	07 59
25/04/2018	Qua	08 00
26/04/2018	Qui	09 01
27/04/2018	Sex	10 02
28/04/2018	Sáb	11 03
29/04/2018	Dom	12 04 -
30/04/2018	Seg	✓ ✕ -
		08:00

A carga horária total e a carga horária a ser distribuída são atualizadas na medida em que os valores diários são ajustados. (A)

Pode-se inserir e remover dias (B) até que seja distribuída a totalidade das horas do pacto.

*Não é possível extrapolar a carga horária diária quando em PGD.

Não é possível salvar o cronograma. Ainda restam horas a distribuir.

Carga horária total: 80h

Carga horária a distribuir: 16h e 0 min

Para dias sem carga horária, favor inserir o valor zero.

Após ajustar o cronograma no pop-up e salvar, retorna-se à tela principal do pacto.

4º Bloco - a declaração sobre compromissos do servidor para participação do PGD é apresentada.

4. DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E DISPONIBILIDADE DE RECUSOS

Declaro não haver sido apenado em resultado de PAD nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do Programa; e

Declaro, ainda:

I - dispor dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários e das condições ambientais adequadas para a realização da(s) atividade(s) listada(s);

II - adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das normas e orientações afetas à segurança da informação e à salvaguarda de documentos durante a execução da(s) atividade(s) listada(s);

III - estar ciente do prazo estabelecido;

IV - que os números de telefone listados neste formulário estão ativos.

Ao assinar este formulário, o servidor autoriza a CGU a contactá-lo por meio dos telefones fornecidos.

Voltar

Salvar

Assinar

Por fim, pode-se salvar ou assinar o pacto.

- Salvar o pacto sem assiná-lo permite a modificação pelo usuário até o dia do seu início;
- Assinar o pacto o disponibiliza para avaliação da chefia, que poderá editá-lo, negá-lo ou aprová-lo.




IMPORTANTE:

○ servidor só está apto a executar o pacto PGD após as duas assinaturas (dele e da chefia). Do contrário, equivale a uma ausência não autorizada!

AÇÕES DA CHEFIA

Assinar pacto

Após o servidor assinar o pacto, a chefia pode assinar, negar ou editá-lo (para ajuste do cronograma, adição de atividades ou de produtos a serem entregues).

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3574	SERVIDOR_CODIN	19/04/2018 00:00:00	20/04/2018 00:00:00	Pendente de Assinatura	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	   

Pacto assinado eletronicamente por SERVIDOR_CODIN Solicitante, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em 18/04/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.

Voltar

Salvar

Negar

Assinar

Cada ação no pacto é registrada no corpo do próprio pacto.

Pacto assinado eletronicamente por SERVIDOR_CODIN Solicitante, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em 18/04/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.



Pacto assinado eletronicamente por COORDENADOR_CODIN Dirigente, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em 18/04/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília.

Voltar

Salvar

Assinar

Uma vez assinado pela chefia, o pacto tem sua situação atualizada para “A Iniciar” (quando a data de início é futura) ou “Em Andamento” (quando a data de início é o mesmo dia da assinatura).

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3569	SERVIDOR_CODIN	18/04/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00	Em Andamento	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	   

Com o pacto “Em Andamento”, são permitidas as ações:

- Repactuação ✎ (edição)
- Suspensão || (pausa)
- Interrupção ☒ (encerramento)
- Avaliação ★ dos produtos entregues

Repactuar pacto ✎

Permite o ajuste do cronograma ou da atividade (faixa e produtos).

Suspender pacto ||

É a paralisação momentânea do pacto. É aberta uma janela pop-up para inserção do motivo e da data de suspensão.

Suspender pacto

Motivo

atestado médico 5 dias.

Suspensão a partir de:

12/08/2019

Horas do pacto a serem mantidas para o dia:

00:00

Data de Reinício:

19/08/2019

[ver/ajustar cronograma](#)

Cancelar

Suspender

Na tela de consulta, a situação do pacto é modificada para “Suspensão”, e inserida a ação de “Retomar Suspensão” ▶

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3569	SERVIDOR_CODIN	18/04/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00	Suspensão	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

Ao retomar a suspensão, é aberto um pop-up com a opção de ajustar o cronograma.

Voltar Suspensão

Data de início da suspensão: 14/08/2019 00:00:00

Data de Reinício:

Data prevista para término do pacto: 22/08/2019 00:00:00

[ver/ajustar cronograma](#)

Cancelar

IMPORTANTE:

A partir da versão 1.3 do Sistema PGD, passou a ser possível indicar data retroativa de suspensão;

A versão 1.4 possibilitou a indicação da data de retorno da suspensão no momento do seu cadastro, dispensando a ação de voltar da suspensão futuramente. Também passou a ser possível cadastrar o retorno de uma suspensão com data retroativa.

Essas ações flexibilizam o ajuste dos cronogramas.

Avaliar pacto ★

A evolução do Sistema PGD permitiu a avaliação parcial. Nas primeiras versões do Sistema, a avaliação só ocorreria ao término do pacto e para todo o pacto de uma vez. Agora, é possível realizar diversas avaliações, com foco

- O campo “horas a homologar” é atualizado de acordo com a quantidade de produtos indicada;
- Os demais campos de avaliação são os mesmos já existentes: o indicação de entrega no prazo, o qualidade dos produtos ora avaliados, o localização dos produtos (continua vindo do campo de observações do produto da tela do pacto e editável no momento da avaliação).

Após os ajustes e assinatura do chefe na avaliação, é adicionado o registro na tela do pacto.

Pacto avaliado parcialmente por [REDACTED] Dirigente, na unidade GERENCIA DE PROJETO DA DIPLAD em 27/05/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília.

Pacto avaliado parcialmente por [REDACTED] Dirigente, na unidade GERENCIA DE PROJETO DA DIPLAD em 27/05/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Interromper pacto

É o encerramento antecipado do pacto. A chefia deve indicar a motivação da interrupção e avaliar ao menos um produto.

Dados do Pacto

Código do Pacto: [REDACTED]

Situação: Avaliado Parcialmente

Nome: [REDACTED]

Data Prevista de Início: 05/08/2019 Data Prevista de Término: 30/08/2019

Carga Horária Total Pactuada: 160.00 Carga Horária Total Avaliada: 24.00

Motivo

Interrompido a partir de: 16/08/2019

Horas do pacto a serem mantidas para o dia: 00:00

Atividades Pactuadas		PACTUADO		AVALIADO		
Grupo de Atividade	Atividade Pactuada	Faixa	Quantidade de Produtos	Carga Horária	Quantidade de Produtos	Carga Horária Avaliada
PGD Projetos	Atividades de projetos	Diária	20		0	

[Avaliar](#)

Da tela da interrupção é possível também fazer a avaliação. Após a assinatura, o registro da ação é inserido no pacto.

Pacto excluído por COORDENADOR_CODIN,Dirigente, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL em 18/04/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília.

E a situação do pacto atualizada para “Interrompido”.

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3572	SERVIDOR_CODIN	18/04/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00	Interrompido	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

IMPORTANTE:

A tela foi modificada na versão 1.3, por ocasião da avaliação parcial. Também passou a admitir a interrupção retroativa.

Acesso ao sistema:

<https://pgd.cgu.gov.br/pgd/>

Página do PGD na IntraCGU:

<https://intra.cgu.gov.br/teletrabalho/teletrabalho>

Perguntas e respostas:

<https://intra.cgu.gov.br/teletrabalho/faq/perguntas-e-respostas>